

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,
DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE ENTRE SI
FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA
GRANDE DO RIBEIRO/PIAUI E A EMPRESA R3
CONTABILIDADE E ASSESSORIA, NA FORMA
ABAIXO.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede
na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa
Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente
o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

CONTRATADA: R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, pessoa jurídica inscrita
no CNPJ nº 23.464.432/0001-59, com sede na Rua Julia Rocha, 1213
- Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000. Neste ato
representado por seu proprietário o sr. Rafael Martins Cardoso,
inscrito no CPF nº 053.746.473-50.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si
ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, conforme a Inexigibilidade nº 002/2025, regulado
pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações
posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos
contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com
a seguinte redação:



"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21. Conforme a referida lei prorroga-se o presente contrato por igual período. Assim sendo, prorroga-se sua vigência até o dia 13/01/2027".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 de Janeiro 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
CONTRATANTE

RAFAEL MARTINS
Assinado de forma digital por RAFAEL
MARTINS CARDOSO:05374647350
CARDOSO:05374647350 (data: 2026.01.03 10:07:06 -03'00')

**R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____



Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI
Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com
<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Amiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Mun. de
Baixa Grande do Ribeiro, PI
CPF: 64.142.601-63